DECRETO Nº 17.065/25

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional suplementar no montante de R$ 1.100.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.51.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 350.000,00

Total.....R$ 1.100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 24.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..R$ 112.000,00

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.

3.1.91.13.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.91.13.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00

3.3.90.08.00 - F. 0019 - Fonte 1500 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar.....R$ 10.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 10.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.30.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Documento assinado digitalmente - 1DQ-60X-MY3-Q04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.36.00 - F. 0023 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 639.000,00

01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXILIOS.

3.3.90.46.00 - F. 0031 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 15.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0032 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte.....R$ 20.000,00

01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRESCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.

3.3.90.39.00 - F. 0033 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

3.3.91.39.00 - F. 0034 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Total.....R$ 1.100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 1DQ-60X-MY3-Q04
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/12/2025 às 16:06:05

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/12/2025 às 11:57:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 10/12/2025 às 22:21:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/12/2025 às 15:01:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 15/12/2025 às 11:44:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1DQ **60X** **MY3** **Q04**